

## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 50/2013

Ementa: " Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente a Claudio Saidler, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5°, letra "h" e "n" do Decreto Lei n° 3.365 de 21/06/1941, art. 5° inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3° da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte **D E C R E T O:** 

de Utilidade Pública, declarada Art. 1°-Fica desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel urbano, situado na localidade denominada de "Pedacinho do Céu", na Rua Allyrio Padilha Ferreira, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, pertencente ao proprietário Cláudio Saidler, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF. nº 279.448.167-34, cédula de identidade nº 811730068 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Soldado Hercílio Tardeli, nº 50, Vila Militar, Petrópolis/ RJ. O referido imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Rua Alyrio Padilha Ferreira, Aurora Gonçalves de Rezende, Otair de Souza, 56,50m: e ainda com Manoel Fabri, 31,60m; Pelos fundos com a Rua Projetada, Sebastião Teixeira de Souza e Custódio Pacheco,- 110,10m; Pelas laterais de um lado com a Rua Cel. Octávio da Silva Costa- 93,00m e do outro lado com Herdeiros de José Gavioli Filho, 93,50m. O imóvel possui uma área total de 11.351,32 (onze mil, trezentos e cinquenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), e área construída de 377,48m2 mais um galpão de 224,37m2, sendo que o último não se encontra ainda averbada no Registro de Imóveis, perfazendo uma área construída total de 601,85 (seiscentos e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados). Imóvel este



## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

## CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente registrado no Livro 2AM; fls.97 e 97v; matrícula nº 6236, em 01/09/2006, pela oficial Marilene da Silva Ferreira.

- Art. 2° A desapropriação a que se refere o presente decreto, destinar-se-á à construção de um prédio público para o funcionamento de uma creche para atender a educação infantil e fundamental, tudo em conformidade com o art. 5° letras "h" e "n" do Decreto-Lei n° 3.365 de 21/06/1941.
- Art. 3°- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:
- 02-Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
- 004-Departamento de Educação
- 12- Educação
- 361-Ensino Fundamental
- 0008-Todos na Escola.
- 1034-Aquisição de imóvel para programa mais Educação.
- 449061- Aquisição de imóveis.
- 12- Educação.
- 365- Educação Infantil.
- 0008- Todos na Escola.
- 1034- Aquisição de imóvel para o Programa mais Educação.
- 449061 Aquisição de imóveis.
- Art. 4° Fica declarada a urgência da desapropriação, na área descrita no artigo 1° deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1° letra "c" do decreto-lei n° 3.365/41.
- Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

Welington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO (LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

DE 09 112 12013 A 09 112 12013

ASS.: